



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.322, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 289.347,29.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 289.347,29 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

241 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.647,49

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

195 - 06.02.12.306.0253.2.220- 1055 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.418,62

**06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

294 - 06.04.12.306.0256.2.220- 1139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.286,31

**06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

337 - 06.08.12.306.0253.2.220- 1140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 29.119,09

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 235 - 06.03.12.306.0254.2.220- 1003 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 131.875,78

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

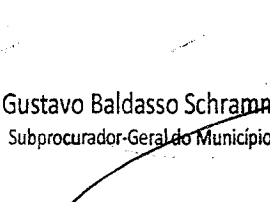
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 28  
e publicado (a)  
Em 27.12.2016